



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1.1 Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

1.2 Setor Requisitante: Divisão de Projetos de Obras Particulares, Divisão de Cadastro Técnico, Departamento de Mobilidade Urbana, Departamento de Habitação, Divisão de Fiscalização de Obras Particulares e Gabinete da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

1.3 Equipe de planejamento:
Carlos Eduardo Matugi – PDU-S3

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição de equipamentos eletrônicos se faz necessária para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

2.2 Computadores de alto desempenho (workstation) e monitores se fazem necessários para a utilização específica de softwares como BIM, GIS e CAD 3D para a elaboração de projetos e desenhos técnicos complexos.

2.3 Os computadores atualmente em uso apresentam limitações significativas para a necessidade, sendo a configuração atual de 16 GB de memória RAM e placa de vídeo integrada ao processador sem memória dedicada e de baixo desempenho. Essas limitações estão impactando diretamente o desempenho dos softwares de modelagem, projetos e análises utilizados pelas equipes dos setores requisitantes.

2.4 O Investimento em computadores de alto desempenho (workstation) prepara a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para o uso de softwares específicos para as áreas de Arquitetura, Urbanismo e Desenho Técnico que são essenciais para as atividades exercidas.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

3.1 No momento não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024. Porém as despesas para a execução da presente contratação se encontram previstas na lei orçamentária anual.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na proposta deverá apresentar catálogo contendo todas as informações solicitadas no edital, para melhor parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento

4.2 Os critérios de avaliação dos catálogos serão:

4.2.1 Atendimento das especificações constantes no Termo de Referência e no Anexo – Especificações Técnicas.

4.2.2 Verificação das características, dimensões e material do produto.

4.3 Não será admitida a subcontratação pois se trata de fornecimento de produtos, sendo que o fornecimento é o objeto principal da contratação e não há itens a serem subcontratados.

4.4 Todos os produtos deverão ser novos e com a embalagem original do fabricante e devidamente lacrados.

4.5 Por se tratar de contratação de pequeno vulto, exige-se da licitante apenas a certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo juízo distribuidor de sua sede e certidão negativa de insolvência civil no caso de sociedade simples.

4.6 O critério de julgamento do certame deverá ser o de menor valor unitário.

4.7 Os equipamentos devem estar de acordo com as especificações técnicas que serão apresentadas nos anexos do Termo de Referência e juntados nesse ETP.

4.8 Todo o equipamento e acessórios fornecidos deverão possuir garantia total de funcionamento mínima de 36 meses.

4.9 Os objetos se classificam como bem comum uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, nos termos do Inciso XIII, do artigo 6º, da lei 14.133 de 2021.

4.10 Os objetos da presente contratação não se enquadram como bem de luxo, de acordo com o artigo 41 do Decreto Municipal nº 64 de 2023 pois a qualidade prevista não é superior à necessária para cumprir a finalidade a qual se destina.

4.11 Não será admitido a indicação de marcas para garantir ampla competitividade, evitando o direcionamento de um único fornecedor, buscando a melhor proposta para a administração.

4.12 O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Fornecimento (empenho), podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para estimativa do quantitativo da presente contratação, levou-se em consideração a quantidade atual de funcionários e a possibilidade de novas contratações que possam desenvolver projetos e desenhos técnicos de alta complexidade.

5.2 Atualmente os setores requisitantes contam com um total de 27 técnicos que desenvolvem projetos, porém considerando o orçamento atual e a priorização dos serviços da Secretaria optamos por estipular um total de 17 workstations e 17 monitores.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal, pedidos via e-mail de orçamentos para empresas do mercado e pesquisas em sites oficiais com o objetivo de identificar equipamentos eletrônicos que atendam de melhor maneira às necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e aos requisitos apresentados na Especificação Técnica pela CODERP.

6.2 Para a escolha dos fornecedores optamos por empresas consolidadas no mercado com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação ao produto condizente com as especificações técnicas requeridas.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para a formação da estimativa de valores, foram realizadas no mínimo de três cotações com fornecedores do mercado especializado, bem como pesquisa em sites oficiais. A composição considerou os preços unitários dos itens, suas memórias de cálculo e os documentos que deram suporte à formação do valor de referência.

7.2 Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. Caso necessário, as pesquisas de preços serão aprimoradas durante a elaboração final do Termo de Referência.

7.3 Além do valor de aquisição dos bens, foram considerados aspectos relacionados ao custo total de propriedade, como: vida útil dos equipamentos (média estimada de 5 anos), possibilidade de depreciação acelerada em função de desatualização tecnológica, necessidade de manutenção preventiva, suporte técnico durante o período de garantia e custos operacionais indiretos (infraestrutura, capacitação e gestão contratual).

7.4 TABELA COM OS VALORES APURADOS:

.....



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E TOTAL	VALOR DA QUANTIDADE E TOTAL
1	Workstation	R\$ 15.545,06	17	R\$ 264.266,02
2	Monitor	R\$ 1.484,43	17	R\$ 25.235,31

7.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 289.501,33 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos)

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta consiste na aquisição de computadores de alto desempenho (workstation) e monitores, visando suprir as necessidades operacionais dos setores da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

8.2 A escolha da solução leva em conta o uso intensivo de softwares de modelagem e análise (CAD 3D, BIM, GIS).

8.3 A escolha da especificação técnica foi efetuada pela empresa CODERP que analisou e indicou o aparelho que se encaixe a nossa necessidade.

8.4 A contratação será por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e MENOR PREÇO, por se tratar de bem comum e pela busca por eficiência, transparência, ampla competição e economia no processo de aquisição.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1 O objeto desta contratação é composto por somente dois itens que se complementam, portanto não optaremos pelo parcelamento dos itens e sim pelo agrupamento dos itens em um único grupo para que o mesmo fornecedor possa fornecer os itens com a mesma marca.

9.2 Essa prática de agrupamento de itens com correlação direta, garante a conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

9.3 Em relação aos itens que ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00, informamos que o mesmo não foi dividido em cotas para que a padronização dos equipamentos adquiridos não seja comprometida, portanto não aplicaremos a Lei 123/06 (divisão em cotas).

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Resultados em termos de economicidade:



10.1.1 Redução de custos indiretos associados à manutenção corretiva e ao tempo improdutivo causado por equipamentos defasados.

10.1.2 Maior durabilidade e vida útil dos novos equipamentos, evitando aquisições emergenciais de reposição.

10.2 Resultados em termos de eficiência operacional e tecnológica:

10.2.1 Otimização do tempo de execução das atividades técnicas e projetos de engenharia, com o uso fluido de softwares pesados como BIM, GIS e CAD 3D, que atualmente apresentam desempenho limitado nos computadores existentes.

10.3 Resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos e institucionais:

10.3.1 Melhoria das condições de trabalho da equipe técnica, com impacto positivo na motivação e desempenho funcional.

10.3.2 Redução de retrabalhos e aumento da qualidade dos produtos (desenhos, plantas, relatórios e memoriais).

10.3.3 Fortalecimento da capacidade de resposta da Secretaria às demandas da população, conselhos municipais, Ministério Público e outros órgãos de controle, por meio de uma atuação mais ágil, precisa e tecnicamente sustentada. Esses resultados poderão ser mensurados por indicadores como: tempo médio de processamento de projetos.

10.4 Os benefícios esperados transcendem a simples aquisição de bens, impactando diretamente a eficiência administrativa, a qualidade do serviço público e a transparência institucional. Dessa forma, a contratação proposta contribui com a entrega de resultados concretos à sociedade, alinhada aos princípios da Administração Pública e à busca por soluções sustentáveis e inovadoras.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Não serão necessárias providências de capacitação de servidores públicos para fiscalização e gestão contratual, pois se trata de contratação usual e rotineira, para os quais a equipe técnica desta Pasta já está devidamente capacitada.

12 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A presente contratação não possui outras correlatas ou que sejam interdependentes, pois o objeto contratado é independente e atinge sua finalidade sem a necessidade de outras providências, bastando que seja disponibilizado a secretaria



13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não traz impacto ambiental significativo, não se tratando de atividade potencialmente poluidora, conforme estabelecido no anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/81, nem necessitando de licença ambiental específica;

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, conforme necessidade formalmente identificada pelas unidades requisitantes. A solução atende integralmente aos requisitos de desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Ribeirão Preto, 13 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Matugi
Gerente de Recursos Humanos